

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01.10.2019 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÃO PREDIAL PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJ-CE), LOCALIZADAS NAS CIDADES CONSTANTES NO ANEXO 1 DO CONTRATO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE (PROCESSO SEI Nº 8500615-52.2025.8.06.0000).

AD12/CT Nº 70/2019
PAC TJCESEADI_2025_0174-1.1

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com endereço na Rua do Rosário, nº 77, sala 203, Centro, Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.290.912/0001-24, neste ato representado por seu Sócio Diretor, Geraldo Henrique Araújo, portador da carteira de identidade n.º 031.011.031/DF e inscrito no CPF/MF n.º 035.844.444-50, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da empresa, datada de 03.02.2025;
- b) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, constante do Ofício nº 079/2025/SEADI;
- c) nas disposições contidas no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 28/02/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 06 (seis) meses, com início em 01.04.2025 e término em 01.10.2025, o contrato que consiste na **contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 do Contrato, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor valor global por lote, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2019, podendo ser rescindido quando findo o processo licitatório para contratação dos mesmos serviços**, resguardado o direito ao reajuste em momento oportuno, e podendo ser rescindido quando findo o processo licitatório para contratação dos mesmos serviços.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

GERALDO HENRIQUE ARAÚJO
REP. LEGAL DA EMPRESA AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas _____